PARECER Nº 1735/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 315/2016

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa conceder "meia entrada" aos passageiros que comprovem a condição de idoso, estudante ou professor no ônibus do serviço municipal "Circular Turismo Sightseeing SP".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, "a fim de especificar que o benefício da meia entrada destina-se a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a fim de dirimir qualquer dúvida que possa advir da aplicação da norma; e acrescentar artigo a fim de prever que o Poder Executivo irá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, uma vez que há necessidade de estabelecer qual a forma de comprovação da condição de beneficiário da medida".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/10/2019

Alessandro Guedes (PT) - Presidente

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.